

# ESTADO de RORAIMA



## José de Anchieta Junior - Governador do Estado

Boa Vista-RR, (sexta-feira) 20 de agosto de 2010 Roraima - ano XX

Página

R\$ 185,600.00

# SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	01
Governadoria do Estado	01
Casa Civil	05
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	05
Secretaria de Estado da Saúde	07
Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	07
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	8
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	08
Secretaria de Estado da Fazenda	09
Secretaria de Estado da Segurança Pública	09
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	10
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	11
Comissão Permanente de Licitação	12
Polícia Militar de Roraima	12
Universidade Estadual de Roraima	13
Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima	13
Instituto da Previdência do Estado de Roraima	14
Companhia de Desenvolvimento de Roraima	14
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	15
Companhia Energética de Roraima	
Tribunal de Contas do Estado de Roraima	15
Ministério Público de Roraima	20
Defensoria Pública do Estado de Roraima	21
Prefeituras	21
Outras Publicações	22

## Atos do Poder Executivo

### Governadoria do Estado

#### DECRETO Nº. 11711-E DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R\$ 28.445.200,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4°, inciso I, alínea b e parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual n°. 760, de 15 de janeiro de 2010. D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireda, o Crédito Suplementar de R\$ 28.445.200,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), nos termos a seguir especificados.

20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Esta edição circula com 22 páginas

20002 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

10302782.175/01 - Implementação e Melhoria dos Serviços de Atenção Médico-Hospitalares <u>Natureza da Despesa</u> 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 28.445.200,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá do excesso de arrecadação da fonte: 0101 - Cota Parte do Fundo de Participação dos

Estados e do Distrito Federal, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso II, da Lei nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 17 de agosto de 2010. JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

**DECRETO** Nº 11727-E **DE 18 DE AGOSTO 2010.** Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R\$ 185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, da Lei Orçamentária Estadual nº 760, de 15 de janeiro de 2010. DECRETA: Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e

Indireta, o Crédito Suplementar de R\$ 185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), nos termos a seguir especificados.

19000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

19004 - DEPA RTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA - DETRA N/RR		R\$ <u>185.600,0</u>
06131372.288/01 - Campanhas Educativas		R\$ <u>102.600.0</u>
Natureza da Despesa 3390.30 - Material de Consumo	Fonte 0150	R\$ 102.600,0
0612200372.392/01 - Reforma do Prédio Sede do DETRAN		R\$ 10,000,00
<u>Natureza da Despesa</u> 3390.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurática	Fonte 0150	R\$ 10.000,00
06122104.331/01 - Manutenção de Serviços A dministrativos Gerais do DETRAN <u>Natureza da Desnesa</u> 3390.30 - Material de Consumo 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurálica	Fonte 01 50 01 50	R\$ 73.000,00 R\$ 23.000,00 R\$ 50.000,00

#### COMPENSAÇÃO

Natureza da Despesa 3390.19 - Auxilio - Fardamento

19000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

19004 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA - DETRAN/RR 06131372288/01 - Campanhas Educativas R\$ <u>75.000,00</u> <u>Natureza da Despesa</u> 4490.52 — Equipamento e Material Permanente R\$ 75,000,00 06122104.231/01 - Manutenção de Serviços de Transportes do DETRAN R\$ 60.000,00 <u>Natureza da Despesa</u> 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 06122104331/01 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do DETRAN

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recurso da fonte: 0150 – Recursos Próprios da Entidade, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso III, da lei nº 4.320, de 17.03.64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de agosto 2010.

JOSE ANCHIETA JUNIÓR

Governador do Estado de Roraima HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 11728-E DE 18 DE AGOSTO 2010. Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R\$ 50.000,00

## Universidade Estadual de Roraima

#### EDITAL Nº 043/2010

O Reitor da Universidade Estadual de Roraima, - UERR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto 1.451-P de 24 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 91 de 10 de novembro de 2005, o Art 28. Incisos IV e XIII do Estatuto da Universidade Estadual de Roraima, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho Universitário CONUNI, através da Resolução nº 15 de 13 de agosto de 2009 publicada no DOE nº 1122 de 13/08/2009, em conformidade com o Edital nº 028/2010, publicado no DOE nº 1295 em 04/05/10, que homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Mestre Nível I da UERR, conforme Edital nº 066/2009 e a Portaria de Nomeação n° 196 de 07 de Junho de 2010, publicada no DOE n° 1317, de 07/06/10, CONVOCA o candidato mencionado neste Edital, a tomar posse dia 24/08/2010 às 11 horas no Gabinete da Reitoria da UERR.

#### DOS CONVOCADOS

Candidato habilitado para o cargo de Professor Bacharel em Enfermagem com no mínimo Mestrado na sub-area: Área do Ensino - Campus de Boa Vista

Classificação

Ricardo Luiz Ramos

2. O candidato que não comparecer na data estabelecida no presente Edital será automaticamente desligado do certame.

Boa Vista – RR, 19 de Agosto de 2010.

PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS Reitor da UERR

AVISO DE LICITAÇÃO

#### NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE PREÇO Nº 002/2010

PROCESSO: 17004.206/2010

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de gás e substituição de peças em aparelhos de ar condicionado, central de ar e refrigerador.

TIPO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - PROPOSTA - ABER-TURA

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima, Rua Sete de Setembro, 231 - Bairro Canarinho, CEP: 69306-530, Boa Vista-RR.

DATA DE ABERTURA: 02/09/2010 HORA: às 9h

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente. Os interessados deverão disponibilizar disquete 3<sup>1/2</sup>, CD-R ou pen-driver para cópia do edital. Boa Vista-RR, 20 de agosto de 2010. JOSÉ AUGUSTO XIMENES NETO

Pregoeiro/CPL/UERR

Presidente Suplente da CPL

Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - FEMACT certifica que analisando a solicitação constante do processo nº. 01990/10-01, que trata da emissão de empenho no valor de R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais), em favor da empresa ARTESUL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, referente à Contratação de empresa para realizar seminário, com formecimento de equipamentos, recursos humanos. seminário, com fornecimento de equipamentos, recursos humanos, seminario, com fornecimento de equipamentos, recursos numanos, serviços, montagem e instalação e serviço de alimentação para realizar o "Seminário Final do PPSUS — Programa de Pesquisa do SUS" — Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima em Boa Vista-RR, que será realizado no dia 02 de Setembro de 2010 de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica da FEMACT nº. 306/ 2010, concluiu que a mesma enquadra-se no que reza o Art. 24, inciso II combinado com o Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93. Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à Senhora Presidente da FEMACT, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05(cinco) dias como condição para eficácia dos atos. Boa Vista-RR, 18 de Agosto de 2010. Sara Claide dos Santos Brito

Francisco Canuto de Araújo

Membro da CPL

Ana Claudia dos Santos R. de Oliveira

Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 01990/10-01, com solicitação de origem da DIRAF.

Boa Vista-RR, 19 de Agosto de 2010. Luciana Surita da Mota Macedo

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia

### CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - FEMACT certifica que a solicitação constante do processo nº 02197/10-01, que trata da emissão de empenho constante do processo nº 02197/10-01, que trata da emissão de empenho no valor de R\$ 1.790,00 (hum mil setecentos e noventa reais) em favor da empresa TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA, referente ao Curso "PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO E NOÇÕES DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", com base no Parecer da Procuradoria Jurídica da FEMACT Nº 308/10, concluiu que a mesma se enquadra no do Art. 25, II. c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

De acordo com a lei 8.666/93, esta situação de Inexigibilidade deverá ser

comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Presidente, para ratifica-ção e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de (05) cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Boa Vista-RR, 18 de Agosto de 2010.

Sara Claide dos Santos Brito

Presidente Suplente da CPL

Ana Claudia dos Santos R. de Oliveira

Membro Suplente da CPL Francisco Canuto de Araújo

da CPL Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 02197/2010-01,

com solicitação de origem da DIRAF. Boa Vista-RR, 19 de Agosto de 2010.

Luciana Surita da Motta Macedo

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia

# EXTRATO DE EDITAL 01/2010 FEMACT/SESAU/MS/CNPq PROCESSO N.º 1676/09-01 OBJETO: Apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos

financeiros a projetos que visem promover o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação da área de saúde, em temas prioritários para o Estado de Roraima.

CONCEDENTE: FEMACT – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA. DATA DE ABERTURA: 23/08/2010
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 006/10.

Acrescenta atividade na classificação das fontes poluidoras para fins de

licenciamento e dá outras providências. A Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima - FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, mormente o disposto no artigo 14, II da Lei **Complementar n**. 007 de 26 de agosto de 1994,

CONSIDERANDO a valorização social do trabalho e a livre iniciativa, bem como a dignidade da pessoa humana, prevista no art. 1°, inciso III e IV da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a construção de uma sociedade livre, justa e

solidária, e a garantia ao desenvolvimento nacional, conforme o art. 3°, inciso I e II. da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a função sócio-ambiental da propriedade, prevista nos arts. 5°, inciso XXIII, 170, inciso VI, 182 § 2°, 186, inciso II e 225

da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar conforme o inciso VIII do art. 23 da

Constituição Federal; CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº. 007, criada em 26 de agosto de 1994, que instituiu o Código de Proteção ao Meio Ambiente para Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e uso adequado dos Recursos Naturais do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar na classificação das fontes poluidoras a atividade de plano de manejo florestal para fins de realização do licenciamento ambiental; RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o item 3203 na instrução normativa nº. 001/03 com o seguinte texto:

3203 – Plano de Manejo Florestal Potencial poluidor/degradador: Médio Porte – Pequeno: AU < 300 Médio: 300 d" AU d" 600 Grande: 600 d" AU d" 999

Excepcional:AU > 1000 Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor a partir da data de sua

publicação. Boa Vista, 17 de agosto de 2010. LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO Presidente da FEMACT/RR

FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º513/10.

O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 325/10, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a viagem do servidor VANDENILDO ARTUR LIMA DE QUEIROZ, aos municípios de Cantá, São João do Baliza, Mucajaí/RR e Caracaraí/RR no período de 21/07/10 e 22/07/2010, para realizar vistoria referente aos processos de licenciamento ambiental n°s. 02114/10-01, 02123/10-01, 02115/10-01 e 2125/10-01.

Art. 2°- Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 21/07/2010

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 30 de julho de 2010.

JOSEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro da FEMACT/RR

FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º514/10. O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGÍA – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 325/10, de 20 de maio de 2010.

Art. 1° - Autorizar a viagem dos servidores ANTONIO JOSÉ SILVA MORAES, JOSENILDO ALVES DA SILVA e VANDENILDO ARTUR LIMA DE QUEIROZ, ao município de Cantá/RR, no período de 29/07/ 10 e 30/07/10, para realizar a medições e posterior pagamento da Fatura do CDT de Apicultura. E do servidor RAIMUNDO FAUSTINO DA

SILVA
Art. 2°- Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 29/07/2010.
Publique-se, Científique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 04 de agosto de 2010. JOSEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro da FEMACT/RR

# Instituto de Previdência do Estado de Roraima

#### PORTARIA N.º 140/2010/GAB/PRES/IPER

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-RECLUSÃO aos dependentes do servidor JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA CAVALCAN-

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0214-P de 1º de março de 2010, combinado pelo artigo 42 da Lei nº. 030/1999, com amparo legal no artigo 57, e seus respectivos parágrafos e arts. 59 e 60 da Lei Complementar nº. 054/2001, e face o que consta ao processo nº 158/2010-IPER, resolve Resolve:

Art. 1º Conceder Auxílio-Reclusão, a partir de 31.05.2010, aos menores ARTHUR GABRIEL SOUZA CAVALCANTE, nascido em 13/09/2007, inscrito no CPF nº: 020.181.612-10 e ISABELLE SOUZA CAVALCAN-TE, nascida em 24/04/2009, inscrita no CPF nº 020.181.592-32, na qualidade de filhos do servidor José Carlos de Almeida Cavalcante, Âuxiliar de Serviços Gerais, Ref. 1-A, Nível CNB, Matrícula n. 040009019, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Gestão

Parágrafo Único: os valores de benefício são os constantes do Termo de Concessão acostado ao processo supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 20 de agosto de 2010.

Homologo

GILBERTO MACIEL DOS SANTOS

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA Nº. 141/2010/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0214-P de 1º de março de 2010, combinado pelo artigo 42 da Lei nº. 030/1999; e

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras Jaciléa do Socorro dos Santos Leitão, Robélia Pereira de Oliveira e Selma Aparecida de Sá, para participarem do curso sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos, na cidade de Salvador/BA, no período de 25 a 28 de agosto de

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Boa Vista (Roraima), 20 de agosto de 2010. GILBERTO MACIEL DOS SANTOS Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

# Companhia de Desenvolvimento de Roraima

# PROCURADORIA JURÍDICA - CODESAIMA EXTRATO DE CONTRATO nº. 031/2010. Processo Nº 136/2010

Modalidade: CARTA CONVITE nº 19/2010 – art. 22, II, da Lei nº.

Contratante: CODESAIMA - Companhia de Desenvolvimento de

Roraima.

Contratado: J. CASTRO EDA - ME

Objeto: Contração de uma empresa especializada na Capina Manual das Áreas Internas e Frontais, Podação de Árvores de Médio e Grande Porte com retirada de galhos, Transporte e Retiraa de Entulho de Solo e Locação de Maquinas e Murck

Valor global do Contrato: R\$ 34.876,50 (trinta e quatro mil,

Valor global do Contrato: R\$ 34.876,50 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos).

Programa de Trabalho: 20602007321870000

Elemento de Despesa: 339039 Fonte: 0150.

Assinaturas Contratantes: RAMIRO JOSÉ TEIXEIRA E SILVA (Diretor Presidente), ARTHUR MACHADO FILHO (Diretor Administrativo e Financeiro) Contratado: J. CASTRO EDA - ME. Data da Assinatura do Contrato: 11.08.2010

AZILMAR PARAGUASSÚ CHAVES

Procurador - Codesaima

Procurador Codesaima

Procurador - Codesama

PORTARIA Nº 104-A/2010

Aprovada em:02 de Agosto de 2010. Vigência:02 de Agosto de 2010.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo em Cargos em Comissão da Companhia de Desenvolvimento de Roraima, a partir da data em

VASCITICATION OF THE CASTILLHO SILVA DE OLIVEIRA – ASSISTENTE II/DIRHA EDILSON\_NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO – SUPERVISOR DE

OPERAÇÕES/DIRHA RAIMUNDA FERREIRA DE SOUZA – ASSISTENTE DE UNIDADE DE CARACARAÍ/CGUD

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se. Boa Vista-RR, 02 de Agosto de 2010 RAMIRO JOSÉ TEIXEIRA E SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 107/2010

Aprovada em:20 de Agosto de 2010. Vigência:20 de Agosto de 2010.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:

NOMEAR o senhor ARTHUR MACHADO FILHO, para responder Interinamente pela PRESIDÊNCIA, durante a ausência do titular, no período de 21.08.2010 à 28.08.2010.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de Agosto de 2010.

RAMIRO JOSÉ TEIXEIRA E SILVA

Diretor Presidente.

Diretor Presidente

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL COMUNICADO

PROCESSO Nº 157/2010 A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA − CODESAIMA, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise das propostas de preços referente à Tomada de Preços nº 008/2010, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de 600 (seiscentas) cargas de hipoclorito de sódio 12% (doze por cento) para serem utilizados na coloração da água da Unidade Operacional MAFIR", resolveu CLASSIFICAR a empresa M. A. B. DE ANDRADE - ME por atender a exigências editalícias. Pelo exposto, a Comissão recomenda a adjudicação ao Senhor M. A. B. DE ANDRADE - ME por apresentar o menor preço global no valor de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais). A decisão, na íntegra, encontra-se acostada nos autos do processo nº 157/2010, a integra, encontra-se acostada nos autos do processo n 157/2010, a disposição dos interessados. Boa Vista/RR, 19 de Agosto de 2010.
ARTUR JOSÉ LIMA CAVALCANTE FILHO PRESIDENTE DA CPL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO E ADJUDICO em conformidade com a Comissão